



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 787/2011 - CONSU, de 21 de fevereiro de 2011.

**APROVA O PLANO DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL – PDI, DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SPU Nº 10724825-5 e a deliberação unânime dos Conselheiros presentes à sessão do **Conselho Universitário – CONSU**, realizada no dia 21 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único – O plano de que trata o *caput* deste artigo foi elaborado para o período de 05 (cinco) anos (2011 – 2015) e é o documento que identifica a UECE no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou pretende desenvolver.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2011.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Reitor